



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo nº 175 Centro –

Fone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 5422/2017

Aplica penalidade de suspensão, sem remuneração, ao servidor público municipal, e dá outras providências.

A Diretora do Departamento de Educação e Cultura, a Sra. **Silvana Christina Vieira Cadamuro**, da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, e a autoridade administrativa imediatamente superior a Servidora penalizada, no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido na Sindicância nº 03/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicada a penalidade disciplinar de suspensão de 30 dias, sem remuneração, à servidora V. A. C., matrícula nº 201583, com base nos incisos I, III, IX e XI, do art. 113; inciso II, art. 123; art. 126; e inciso II art. 141, da Lei Municipal Nº 1621/2008(Estatuto dos Servidores Público do Município de Mandaguáçu).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 13 de março de 2017.

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Solange Aparecida Vicente da Cruz,
Diretora do CMEI - Favo de Mel

Publicado no Órgão
Oficial do Município
13172 Edição
de 15, 03, 17
Secretário p95